



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 16/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Reitor e a Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFRJ, ofertado pelo Campus Avançado de Resende, para o 2º semestre do ano letivo de 2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma das vagas para o curso FIC em **Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho** para o 2º semestre do Ano Letivo de 2015.

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O Cronograma completo do Processo Seletivo 2015 consta no **Anexo I** deste edital.

2 DO CURSO E VAGAS

2.1 O Curso de **Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde no trabalho**, a ser desenvolvido no Campus Avançado Resende do IFRJ, será ministrado com carga horária de 170 horas, no turno noturno, nas segundas e quartas-feiras, com conclusão da qualificação e Certificado do Curso FIC em Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde no trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

2.2 Serão ofertadas 35 vagas, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a candidatos com deficiência.

2.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital, aos critérios de aprovação e desempate, e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I - declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II – entregar, no ato da inscrição, Laudo Médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.2 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma vaga do curso oferecido por esse Edital, o candidato deverá possuir Ensino Médio completo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas em dias úteis, conforme **Anexo I** deste edital, **nos períodos de 10 às 12h e 13:30 às 17h, no próprio Campus Avançado Resende**, localizado no seguinte endereço: Rua Prefeito Botafogo, s/ nº, Bairro Comercial (Prédio do Antigo GSSAN).

4.1.1 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato no local da inscrição nos horários estabelecidos no subitem 4.1, serão aceitas inscrições por terceiros,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

mediante a uma Procuração do candidato feita de próprio punho. O modelo da Procuração consta no **Anexo II** deste edital.

4.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.3 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) entregar a Ficha de Inscrição, conforme **Anexo III** deste edital;
- b) apresentar e entregar a fotocópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) originais. No caso de menor de 18 anos, será exigida autorização expressa do pai/mãe, ou do responsável legal e seus respectivos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF - fotocópia e original). O modelo de Autorização do Responsável consta no **Anexo IV** deste edital;
- c) entregar o Comprovante da Residência familiar ou uma Declaração da Associação de Moradores Local, informando o endereço do candidato;
- d) entregar cópia impressa do *Curriculum Vitae* organizado e apresentado conforme modelo constante no **Anexo V**, com fotocópia dos documentos comprobatórios de cada item declarado no *Curriculum Vitae*;
- e) cópia da Carteira de Trabalho sem registro de emprego vigente e ainda declaração atestando que não exerce nenhuma atividade de trabalho remunerada nem percebe rendimentos de qualquer natureza, para os candidatos em situação de desemprego.
- f) A ausência de qualquer documento solicitado no item 4 deste Edital para a inscrição, implicará a não realização da inscrição.
- g) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;
- h) Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para o curso de **Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho**, deste edital, terá caráter classificatório, mediante a análise do *Curriculum Vitae*.

5.1.1 A análise do *Curriculum Vitae* obedecerá as seguintes categorias ou itens, conforme quadro a seguir, sendo atribuída uma nota máxima de 06 (seis):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.	Formação acadêmica	Pontuação
	Curso Técnico	01
2.	Atividades e Experiências Profissionais	Pontuação
	Experiência na área de Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	01 (até o máximo de 03)
	Experiência em área afim (indústria)	01 (até o máximo de 02)

5.1.2 A nota da análise do *Curriculum Vitae* será obtida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria de item devidamente comprovado.

5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita no **Anexo I** a este Edital.

5.3 Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior ou igual ao número de vagas será dispensado o processo de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1 Após a entrega dos documentos exigidos e a realização da análise do *Curriculum Vitae*, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida de acordo com o subitem 5.1.1 deste edital.

6.2 Para efeito de classificação do candidato, em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

6.2.1 em situação de desemprego, devidamente comprovada no ato da inscrição conforme **item 4.3 letra E**.

6.2.2 que obtiver maior pontuação em Experiência Profissional na área de Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

6.2.3 com maior idade.

6.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 6.2 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.4 A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada através do sítio www.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende.

6.5 O preenchimento das vagas dar-se-á, obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número de vagas oferecidas pelo Campus.

6.6 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, uma única reclassificação, seguindo a ordem divulgada ao final do processo seletivo, cuja listagem será divulgada na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, e no Campus Avançado Resende, de acordo com o Cronograma constante no **Anexo I** a este Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo I** a este Edital, conforme as especificidades do próprio Campus. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer no Campus no período e no horário estabelecido para efetuar a matrícula.

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula.

b) Apresentar:

- 2 fotos 3x4;
- Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio (serão aceitas Declarações atualizadas de Conclusão que constem que o Certificado e o Histórico Escolar encontram-se em confecção);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

7.2.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

7.2.2 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula.

7.3. **A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia**, que ficará retida na instituição.

7.4. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer no dia e horário previsto no **Anexo I** ou não se fizer representar para a matrícula.

7.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, ocorrerá uma única reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final. A reclassificação será divulgada na página da Instituição, www.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo I** a este Edital.

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo e da divulgação da reclassificação.

7.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site www.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Parcial e Final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site institucional e local indicado acima.

8.3 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 15 alunos matriculados.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2015.

Ana Carla dos Santos Beja

Pró Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrições	29 de setembro a 09 de outubro de 2015
Divulgação do resultado	16 de outubro de 2015, a partir das 17h
Período de Matrícula	19 e 20 de outubro de 2015
Divulgação da chamada de reclassificação	21 de outubro de 2015, a partir das 15h
Matrícula da reclassificação	22 de outubro de 2015
Início das aulas	26 de outubro de 2015



ANEXO II

PROCURAÇÃO

_____, portador(a)
de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
_____/_____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua)
bastante procurador(a) _____,
brasileiro(a), residente à _____
_____, número _____ no município
de _____/_____, portador(a)
da Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
_____/_____/_____ para o fim específico de efetivar a INSCRIÇÃO no Processo
Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- Campus Avançado
Resende, referente ao semestre de 2015/2.

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)			
Nome Completo:			
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		Sexo: ()F ()M	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:		RG:	
Filiação: Pai		Mãe	
Endereço Residencial:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.	CEP
Telefone residencial: ()	Telefone Celular: ()	Telefone Comercial: ()	
e-mail pessoal:			
Escolaridade:			
<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio ()cursando ()completo ()incompleto• Ensino Superior ()cursando ()completo ()incompleto			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),
_____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do
RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF nº _____ autorizo o (a)
adolescente filho (a) _____, com _____ anos
de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____
(relação de parentesco) a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Curso de
Formação Inicial e Continuada- FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro- Campus Avançado Resende, referente ao semestre de
2015/2.

(assinatura do responsável)



ANEXO V

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1) Dados pessoais (não é necessário anexar documentos comprobatórios sobre estes itens):

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Endereço completo;
- d) Telefones de contato;
- e) e-mail de contato;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF.

2) Dados de formação acadêmica (para cada informação registrada, anexar documentos comprobatórios sobre estes itens):

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e de curso técnico reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).

3) Dados de atividades e experiências profissionais (para cada informação registrada, anexar documentos comprobatórios sobre estes itens):

- a) A comprovação de experiência profissional somente será validada pelos seguintes meios: Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Nota Fiscal avulsa, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Contrato Social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de Declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de servidor público, Certidão ou Declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial;
- b) Em quaisquer dos documentos mencionados no item anterior deverá constar o período correspondente à experiência profissional.

4) As informações registradas no Currículo para participação no processo seletivo que não estiverem acompanhadas do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) não serão consideradas no processo seletivo.

5) O Currículo deve ser entregue em texto impresso, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 cm, parágrafos justificados.